LEI Nº 1.753, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza crédito especial na importância de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 1734/2018, de 20/12/2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim discriminado:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.0	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.00.000.0000.0.0	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0007.2.036.	Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	
720-3.3.72.32.00.00	0303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
Total suplementação		**150.000,00**

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita	1.7.1.8.01.21.00.0000	Fonte	10000
150.000,00			
Total da receita:			**150.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 15 de maio de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará